



A TELIÊ

técnico-científico

2017

www.doctum.edu.br

rede de ensino
DOCTUM

**FACULDADES UNIFICADAS DE LEOPOLDINA
REDE DE ENSINO DOCTUM**

**ANAIS DO ATELIÊ CIENTÍFICO DOS CURSOS DE
ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**

**Leopoldina
Dezembro de 2017**

APRESENTAÇÃO

É com muito prazer que apresentamos à comunidade acadêmica os resumos dos trabalhos apresentados no ATELIÊ CIENTÍFICO DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO das Faculdades Unificadas de Leopoldina. A seguir, o leitor terá a oportunidade de acompanhar os resultados dos trabalhos dos GRUPOS DE LEITURA SUPERVISIONADA (GRULES), desenvolvidos ao longo do segundo semestre letivo do ano de 2017.

Os GRULES foram a maneira que encontramos para desenvolver, ao longo dos cursos uma cultura de pesquisa no corpo docente. Ademais, trata-se de oportunidade ímpar para promover a autonomização do conhecimento, em oposição às fórmulas escolásticas. Aspira-se, portanto, a uma formação humanística do profissional contemporâneo.

Na esperança de fomentar a integração entre ensino, pesquisa e extensão, consagrada na apresentação à comunidade leopoldinense dos trabalhos ora resumidos, alunas e alunos dos segundos, quartos, sextos e oitavo períodos dos Cursos de Administração e Direito apresentaram reflexões sobre os mais variados temas, os quais, muitas vezes, tratam de assuntos polêmicos, mas que nem por isso podem ser negligenciados.

O que une estes trabalhos, além da esperança de integração acima exposta, é a convicção de que a reflexão e a troca de experiências são fundamentais para a construção coletiva do conhecimento, bem como a certeza de que é o aluno o protagonista dos processos de ensino-aprendizagem.

Boa leitura a todos!

Victor Freitas Lopes Nunes
Martinho Lutero de Souza Junior

Leopoldina, dezembro de 2017.

SUMÁRIO

I. Dignidade humana e reconhecimento: identidade de gênero e tutela dos transexuais	4
II. Identidade de gênero e tutela dos transexuais	5
III. A importância do planejamento para o sucesso empresarial (ênfase no planejamento estratégico)	6
IV. O problema da desigualdade de gênero	7
V. Questões de Gênero: Desigualdade e lugar de fala da Mulher	8
VI. A importância do planejamento estratégico de marketing na formulação do plano de negócios	9
VII. Execução de pena após condenação em 2ª instância: a desrazoável mitigação do princípio da presunção de inocência	10

2º Período de Direito A

DIGNIDADE HUMANA E RECONHECIMENTO: IDENTIDADE DE GÊNERO E TUTELA DOS TRANSEXUAIS

PROF^a. MARIA REGINA PINTO GUIMARÃES – orientadora
PROF. VICTOR FREITAS LOPES NUNES – orientador

CAMILA DE ANDRADE OLIVEIRA, LETÍCIA LUIZ PENA, VIRGINA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES E WILIANE DO NASCIMENTO GUIMARÃES – Alunas do 2º Período de Direito A

RESUMO

O Princípio da Dignidade Humana sofre com questões sobre a sua utilização, e apresenta problemas quanto ao seu conteúdo. Diante dos capítulos três ao sete, do livro “Dignidade da Pessoa Humana – Conteúdo, trajetórias e metodologia”, Daniel Sarmiento objetiva conceituar e traçar uma metodologia para aplicação deste princípio norteador no âmbito jurídico. Para ele, um princípio bem aplicado e conceituado garante que as pessoas sejam valorizadas e respeitadas, tendo direito de escolha e condições mínimas, para uma vida digna. Conforme o assunto expressado por Sarmiento, que tem base principalmente nos conceitos de autonomia e reconhecimento, importantes para o Princípio da Dignidade da pessoa humana. Há o entrelaçamento no artigo de Maria Celina Bodin de Moraes denominado “Ampliando os direitos da personalidade”, que disserta sobre as origens da personalidade, sua relevância, discussão e aplicação. Ambos os autores cita um dos impasses mais relevantes encontrados no ordenamento jurídico, que é a interferência do Estado em questões pessoais. Ao proteger um direito, ele exerce um certo paternalismo, que acaba interferindo excessivamente na vida das pessoas, principalmente em questões relacionadas a autonomia, como por exemplo, sobre a identidade de gênero e a tutela dos direitos dos transexuais. Os transexuais, que são um dos grupos mais vulneráveis, sofrem muito preconceito e têm dificuldades em serem reconhecidos e efetivar seus direitos. Os direitos da personalidade acabam por atuar a favor destes, protegendo-os e garantindo sua dignidade. Em suma, o Estado deveria ser o primeiro a respeitar as pessoas e suas necessidades, pois assim, aliado a um Princípio eficaz, proporcionaria uma vida digna a todos diante à sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade da Pessoa Humana. Autonomia. Reconhecimento. Direitos da Personalidade. Transexuais.

2º Período de Direito B**IDENTIDADE DE GÊNERO E TUTELA DOS TRANSEXUAIS****PROF^a. MARIA REGINA PINTO GUIMARÃES – orientadora****CLÁUDIA VITRAL SIQUEIRA LIMA MARANHA, BÁRBARA ENI LIMA GONÇALVES, DANIELE VELOSO DA SILVA, RODOLFO ANDRADE DOS SANTOS, VICTORIA ARAÚJO DE ALMEIDA – Alunos do 2º Período de Direito B****RESUMO**

Este trabalho tem por objetivo o estudo e discussão da temática Dignidade da pessoa humana e reconhecimento: identidade de gênero e tutela dos transexuais. A bibliografia estudada envolve a análise e investigação, de elementos, conteúdos que compõem o princípio da dignidade da pessoa, sobretudo, o reconhecimento das pessoas transexuais como pessoas humanas reais merecedoras de igual respeito e consideração. Luís Roberto Barroso destaca que, a dignidade da pessoa humana tornou-se imprescindível estando presente não só na Constituição e decisões jurídicas, mas como alicerce ético do direito na contemporaneidade. Ela pode ser uma boa ferramenta para a realização adequada da justiça. Mesmo onde não há abordado a questão da dignidade na Constituição, a jurisprudência alcançou a centralidade do sistema constitucional e tem invocado a força jurídica e argumentativa. A dignidade está no centro dos fundamentos dos Estados democráticos em geral, sendo progressivamente absorvido pelo Direito, passando a ser um princípio jurídico. Sendo os conteúdos mínimos da dignidade o valor intrínseco da pessoa humana e a autonomia da vontade. Nessa linha, Luís Edson Fachin em “O corpo do registro no registro do corpo: mudança de nome e sexo sem cirurgia de redesignação”, pondera que a autodeterminação das pessoas é componente fundamental para a garantia da qualidade de vida, visto que autodeterminar-se não significa agir de forma irresponsável, mas sim cumprir com as liberdades pessoais de modo mais amplo possível, tanto formando uma identidade própria quanto tomando decisões em relação ao próprio corpo. Muitas são as demandas judiciais para o reconhecimento da identidade de gênero, sobretudo pelos transexuais que querem adequar seu gênero e nome à sua condição pessoal, com ou sem realização de cirurgia de adequação sexual. O reconhecimento do direito à mudança de nome e sexo por parte dos transexuais é demanda que deve alcançar proteção, garantindo-lhes o direito de decidir de forma autônoma e responsável o próprio projeto de vida, e como melhor realizá-lo, sem interferências. Portanto, a escolha pela realização ou não da cirurgia cabe ao transexual e não ao Estado. O direito ao nome, ao corpo, a identidade pessoal é expressão da dignidade como cláusula geral de tutela e promoção da pessoa humana.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade da Pessoa Humana. Reconhecimento. Autonomia. Transexuais. Identidade pessoal.

2º Período de Administração

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA O SUCESSO EMPRESARIAL (Ênfase no Planejamento Estratégico)

PROFA. ALESSANDRA MEDEIROS SAMORE AZEVEDO – orientadora

DÊNIS BEDIM DE PAULA, JOABE DA SILVA MATIAS, LORENA LANCINI ANTUNES, PEDRO CHAVES CORREA TAMBASCO – Alunos do 2º Período de Administração

RESUMO

No momento atual para uma organização se manter em um nível de competição, precisa definir sua real razão de existência, buscar adquirir conhecimento e principalmente se planejar para poder aproveitar as oportunidades e prevenir futuras ameaças. O planejamento é a palavra chave para o alcance dos objetivos das empresas, pois apresenta vantagens reais para a empresa, pois ajuda a assegurar o seu desenvolvimento, acelerar o ritmo de mudanças, conduzindo à ação eficiente, dando estrutura e instruindo os administradores na tomada de decisões. A informação é fundamental no planejamento estratégico e no desenvolvimento da validade adotadas em uma empresa. Entretanto, no cenário altamente competitivo em que as organizações se encontram, um dos fatores que diferencia as empresas é a forma como utilizam a informação. As informações gerenciais fornecem uma base analítica aos gestores que necessitam do planejamento estratégico, no qual isso evidenciam a importância dos sistemas de informações gerenciais para a organização. O planejamento estruturado se faz necessário. Analisar os objetivos, utilizar bem o tempo, aproveitar todos os recursos e avaliar os riscos são algumas atitudes importantes para gerar desenvolvimento e eficiência de uma empresa. Também é importante ressaltar a colaboração de todos os funcionários, observação do cotidiano, estabelecendo uma visão crescente de futuro para a organização. Vemos que, para as organizações se manterem de pé, é preciso planejar adequadamente, pois só assim se tornarão fortes, competitivas, gerando um grupo de clientes fidelizados, enfim, conquistando os resultados positivos que todos sonham num momento de incertezas e mudanças como o qual vivemos.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento Estratégico. Sistema de Informação Gerencial. Organizações.

4º Período de Direito A

O PROBLEMA DA DESIGUALDADE DE GÊNERO

PROF^a. MARIA REGINA PINTO GUIMARÃES – orientadora

PROF. VICTOR FREITAS LOPES NUNES – orientador

ANNA LUÍSA SOBRINHO SPEDO, EMILLY ALMEIDA GONZAGA, ÍTALO VARGAS, JÚLIA FERREIRA ROCHA CONTE, KARINA CARVALHO LOPES, PEDRO HENRIQUE DELARETTI RAMOS – Alunos do 4º Período Direito.

RESUMO

O artigo “Pode o subalterno pode falar?” apresenta uma imagem em que a baixa sociedade, representada pela classe de subalternos é excluída diante da classe opressora. A obra de Spivak, retrata a importância da teoria pós-estruturalista francesa, onde mostra os dois lados do capitalismo apresentando diversos conflitos em que a visão de um sujeito oprimido é transmitida. Essa opressão é diretamente ligada à imagem da mulher, e é nesse ponto que a autora volta sua visão à problemática do gênero dentro do meio social. Demonstrando assim, a submissão diante das mulheres daquela época, exemplo disto é o fato de elas não possuírem influência em quaisquer relações políticas, e mesmo que tentassem qualquer forma de se expressar, não eram ouvidas. Ainda no caso das mulheres, se contarmos com os fatos das discriminações raciais e socioeconômica percebe-se um agravamento na reclusão sofrida pelas mesmas. O subalterno tem dificuldades de se expressar, e quando conseguem não há ninguém para ouvi-los. A desigualdade apresentada na obra demonstra grande relevância para a realidade social que ainda existe. Índios, negros, transgênicos e pessoas que estão por baixo nas classes sociais representam os subalternos. Deste modo, a desigualdade de classes e a desigualdade de gênero mostram como a indiferença se faz visível e presente, ainda nos dias atuais. Chegando a conclusão de que é necessário usar institutos como os direitos humanos e a igualdade substancial para achar uma solução para o fim da desigualdade existente no meio social atual. Dessa forma, caminharemos a passos longos à uma sociedade mais justa, verdadeiramente democrática e igualitária.

PALAVRAS-CHAVE: Opressão. Mulheres. Discriminação. Desigualdade de gênero.

4º Período de Direito B

QUESTÕES DE GÊNERO: DESIGUALDADE E LUGAR DE FALA DA MULHER

PROF^a. MARIA REGINA PINTO GUIMARÃES – orientadora

ANNE FREITAS MONTES, ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, BYANCA DOS PRAZERES FERREIRA, PAULA DE BRITO ARRUDA MEDEIROS, WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA – alunos do 4º período B do Curso de Direito.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo fazer uma análise da sociedade e identificar mecanismos de opressão e discriminação das mulheres nas mais diferentes esferas da sociedade. Atualmente, graças a muitas lutas, as mulheres conquistaram muitos direitos, como por exemplo, o Direito ao Voto obrigatório, que veio apenas com a Constituição de 1946. Contudo, temos hoje mais ou menos 52% da população mundial composta por mulheres, porém a maioria das posições de poder e prestígio são ocupados pelos homens. A entrada tardia da mulher no mercado de trabalho, a herança machistas que herdamos inconscientemente e o modelo patriarcal de família são fatores que dão base para a confirmação desses dados. Quando ocupando os mesmos cargos em mesmas empresas, os homens possuem um salário, em média, 30% maior do que as mulheres, que por sua vez exercem dupla jornada de trabalho, acumulando trabalho remunerado com trabalho não remunerado. Portanto, inferimos que independentemente dos juízos de valores sociais, ou padrões sociais de opressão, a luta contra essa (des)igualdade não pode parar, visto que ainda estão presentes em nosso meio muitos estereótipos e concepções machistas. Os movimentos Feministas devem ser difundidos e fundidos a nossa cultura para que as próximas gerações possam viver em uma sociedade onde a (des)igualdade de gênero tenha sido um problema que ficou no passado.

PALAVRAS-CHAVE: Subalternidade. Desigualdade de gênero. Mulher.

4º Período de Administração

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE MARKETING NA FORMULAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

PROF. MARTINHO LUTHERO DE SOUZA JUNIOR – orientador

DANIELA APARECIDA GREGORIO; IGOR VIEIRA CESAR; LÍGIA MARIA CORRÊA DE OLIVEIRA; MARINA AGUIAR DOS SANTOS; VINÍCIUS MELO DO BEM – Alunos do 4º Período de Administração

RESUMO

O planejamento em si, para todos os setores da empresa é de suma importância pelo fato dele auxiliar nas tomadas de decisão da mesma. Planejar é o ato de traçar um objetivo e buscar métodos para alcançá-lo. É a principal estratégia utilizada pelas organizações para chegar ao sucesso esperado. A implantação de boas estratégias de marketing em uma empresa é essencial para o sucesso da mesma. Infelizmente algumas empresas ainda não entendem essa importância, e é papel do administrador implantar essa ferramenta. Através dela é possível apresentar o negócio, produto e serviço para o público, bem como formular a imagem dos mesmos para o consumidor conquistando novos clientes e expandindo a empresa. O método utilizado no presente resumo foi o de leitura e discussão em grupo do artigo “A importância do planejamento estratégico de marketing na formulação do plano de negócios”, bem como pesquisas em sites sobre o assunto. O plano estratégico da empresa deve estar alinhado com o plano de marketing e ambos integrados com todos os setores da empresa. O plano deve ser criado a partir dessas ações e dessa forma é permitido que o administrador enxergue a empresa como um todo, traçando objetivos e auxiliando os colaboradores, realizando projeções do futuro da organização, buscando maior êxito da empresa.

PALAVRAS-CHAVE: Negócio. Planejamento. Marketing.

6º Período de Direito

EXECUÇÃO DE PENA APÓS CONDENAÇÃO EM 2ª INSTÂNCIA: A DESRAZOÁVEL MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

PROF. Yegros Martins Malta – orientador

CÉLIO VARGAS DOS ANJOS, DIANE SIQUEIRA ALENCAR, JEFFERSON MEDEIROS GUERSON, MARIA CECÍLIA ALVES SANTIAGO, RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES – Alunas do 6º Período de Direito

RESUMO

O princípio da Presunção de Inocência, também conhecido como princípio da Não-culpabilidade vem sofrendo modificações nas suas hipóteses de incidência ao longo da vigência da ordem constitucional instaurada pela Constituição da República de 1988. Diverge, histórica e conceitualmente, a doutrina e a própria jurisprudência quanto à possibilidade do cumprimento ou da execução antecipada da pena após decisão condenatória proferida em segundo (2º) grau de jurisdição. Esta questão, parecia pacificada desde decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no Habeas Corpus (HC) n. 126.292/2009, em que se afirmara que não seria possível o cumprimento da pena antes do trânsito em julgado do último recurso interposto no processo criminal, salvo as hipóteses legalmente previstas, notadamente, aquelas atinentes à prisão preventiva. Esta lógica fora, inclusive, corroborada pela promulgação da Lei n.84.078 de 04 de maio de 2011, cujas discussões legislativas asseveraram a hipótese única de prisão cautelar como mitigação desta garantia constitucional. Entretanto, desde então, o agravamento da sensação de insegurança pública e de impunibilidade, especialmente, quanto a agentes políticos envolvidos em esquemas de corrupção, como aqueles objeto da Operação “Lava-Jato”, fomentaram o discurso punitivista, culminando com a revisão deste entendimento. Primeiramente, por 7 (sete) votos a 4 (quatro) decidiu-se no HC n.126.292/2016 pela mencionada revisão, interpretação corroborada pela decisão das Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC) n.43 e n.44, julgadas conjuntamente, neste mesmo ano, desta vez por 6 (seis) votos a 5 (cinco). Assentou-se, nestas oportunidades, que seria possível que o órgão julgador em 2º grau de jurisdição determinar o cumprimento antecipado da pena. Contudo, mantêm-se acesa a discussão, especialmente, em função do eminente retorno desta matéria, por exemplo, a partir de parecer desfavorável ao último entendimento jurisprudencial sobre a matéria proferido pela Advocacia Geral da União em 2017. A insegurança jurídica impera, não apenas pela vacilação das interpretações judiciais, mas também pelo retrocesso histórico, cultural e jurídico que ignora a sistemática e a principiologia garantista do texto constitucional, as discussões legislativas sobre a matéria, bem como tratados internacionais incorporados pela ordem jurídica pátria.

PALAVRAS-CHAVE: Princípio da Presunção de Inocência, Não-culpabilidade, Garantias Constitucionais, Execução Antecipada da Pena, Impossibilidade.